


(Projeto de Lei N. 102/2007)

LEI N. 1857/2007

de 14 de dezembro de 2007.

Publicado/a no Jornal  
Prensa do Norte  
Edição n° 236 de 18/12/2007  
página 5  
  
Funcionária

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de imóvel que integra o patrimônio público municipal.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel pertencente a este Município, denominado de Lote 13-B, localizado no Bairro Dores D'Ourinhos, com área de 2.659,28 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), matriculado sob n. 13.544, fls 01, Livro n. 2 do Registro Geral do Serviço de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º.** A alienação do imóvel acima referido será feita através de licitação, em obediência às normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º. No processo licitatório será fixado o valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o imóvel, em conformidade com a avaliação prévia elaborada pela Comissão de Avaliação desta municipalidade e pelos Corretores de Imóveis desta Comarca.

§ 2º. O preço efetivamente alcançado na alienação do imóvel deverá ser pago à vista.

**Art. 3º.** O imóvel de que trata a presente Lei é bem dominial deste Município.

 1



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
*Estado do Paraná*

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

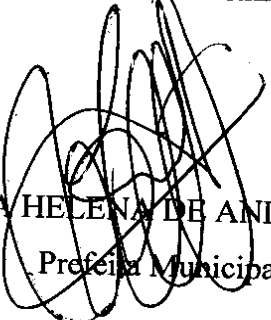


**Parágrafo Único.** O imóvel de que trata esta Lei, ante a inexistência de interesse do Município em sua utilização específica, será alienado para que, com o recurso oriundo da referida alienação, seja destinado à aquisição de imóveis.

**Art. 4º.** O recurso adquirido com a alienação do imóvel de que trata esta Lei será depositado em conta corrente específica, observado o Parágrafo Único do Artigo 3º. desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 14 de dezembro de 2007.**

  
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal